

**LIGA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO 2018****- FASE ESTADUAL-****FUTEBOL E RUGBY 7****UBERLÂNDIA/MG****REGULAMENTO GERAL E ESPECIFICO**

## SUMÁRIO

<b>1. PRINCIPIOS GERAIS</b> .....	<b>01</b>
<b>2. REALIZAÇÃO</b> .....	<b>01</b>
<b>3. DOS PODERES</b> .....	<b>01</b>
➤ Comissão De Honra .....	<b>01</b>
➤ Comitê Organizador .....	<b>01</b>
➤ Comissão Disciplinar .....	<b>02</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>03</b>
<b>5. PARTICIPAÇÃO</b> .....	<b>04</b>
<b>6. INSCRIÇÕES</b> .....	<b>04</b>
<b>7. COMPÉTIÇÕES</b> .....	<b>06</b>
➤ Classificação e Desempate.....	<b>07</b>
➤ Uniformes.....	<b>07</b>
➤ Arbitragem.....	<b>08</b>
➤ Premiação.....	<b>08</b>
➤ Boletim Oficial.....	<b>08</b>
<b>8. CESSÃO DE DIREITOS</b> .....	<b>08</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>09</b>
<b>10. REGULAMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
➤ FUTEBOL.....	<b>10</b>
➤ RUGBY .....	<b>12</b>

## PRINCIPIOS GERAIS

**Art. 1º** - A Liga do Desporto Universitário 2018 – Fase Estadual tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior, promovendo a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte, bem como, identificar talentos no cenário esportivo, desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os estudantes universitários, estimular o conagraçamento dos universitários, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.

**Art. 2º** - Para todos os fins, os participantes da Liga do Desporto Universitário 2018 - Fase Estadual serão considerados conhecedores das regras desportivas adotadas pela FUME expostas neste Regulamento, Normas Especificas e Informes, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

**Art. 3º** - Esta competição concede o direito aos primeiros colocados em cada modalidade e naipes a disputarem as fases subsequentes da Liga do Desporto Universitário 2018 (promovidas estas pela CBDU- Confederação Brasileira do Desporto Universitário), ficando estes submetidos ao Regulamento das mesmas.

## SEDE, DATA E MODALIDADES

**Art. 4º** - A Fase Estadual da Liga do Desporto Universitário 2018 de Futebol Masculino e Rugby 7, será realizada na cidade de Uberlândia/MG de 1º a 4 de março de 2018.

## PODERES

**Art. 5º** - Para a Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual, serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar.

## COMISSÃO DE HONRA

**Art. 6º** - Será composta das seguintes autoridades:

- a) Presidente da CBDU;
- b) Presidente da FUME;
- c) Reitor/Coordenador da IES sede.

## COMITÊ ORGANIZADOR

**Art. 7º** - Em todas as competições da LDU – 2018, o Comitê Organizador será constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Coordenação-Geral;
- b) Coordenação de Competição.
- c) Coordenação de áreas designadas conforme necessidade.

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art. 8º** - Haverá na Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, composta por membros nomeados pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária – TJDU nos termos da Legislação em vigor.

**Parágrafo Único** - A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessária convocada pelo seu Presidente.

**Art. 9º** - As decisões da Comissão Disciplinar estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso, pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária – STJDU.

**Art. 10º** - Todos os participantes das Seletivas Mineiras para a Liga do Desporto Universitário 2016 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual.

**Art. 11º** - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva.

**Art. 12º** - As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva Universitária – CBJDU.

**Art. 13º** - Qualquer participante da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual que for expulso ou desqualificado de uma prova e/ou partida estará automaticamente suspenso da próxima partida de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, independente de julgamento da Comissão Disciplinar.

**Art. 14º** - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do responsável da Instituição, à Secretaria Geral, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** – A interposição do recurso deverá vir acompanhada do recolhimento da taxa no valor de um salário mínimo vigente por recurso, caso a solicitação seja julgada procedente, este valor será devolvido integralmente.

**Parágrafo Segundo** – Ao responsável pelo recurso, cabe o ônus da prova.

**Art. 15º** - A Instituição de Ensino Superior - IES que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará obrigada a doar 30 cestas básicas sob pena de não participar da modalidade na próxima competição da mesma.

**Art. 16º** - A inscrição de atletas, comissão técnica e dirigentes de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe.

## RESPONSABILIDADES

**Art. 17º - A Federação universitária Mineira de Esportes - FUME:**

- a) Inspeccionar e aprovar, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.
- b) Fornecer material esportivo solicitado pela Direção Técnica;
- c) Fornecer material solicitado pelo Comitê Organizador;
- d) Fornecer medalhas e troféus em disputa;
- e) Providenciar o pagamento da equipe de Arbitragem;
- f) Indicar o Diretor Técnico;
- g) Elaborar, o regulamento geral da Liga do Desporto Universitário 2017- Fase Estadual;
- h) Elaborar o regulamento específico das modalidades.

**Art. 18º - As Instituições de Ensino Superior participantes serão responsáveis por:**

- a) Indicar o representante da Instituição na Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual;
- b) Contratar seguro de vida e saúde para todos os membros de suas equipes, cujo mesmo deverá ter cobertura do dia de abertura até o dia de encerramento do evento;
- c) Supervisionar, e responsabilizar-se, pela conduta dos integrantes da IES dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem, durante a realização da respectiva competição.
- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de hospedagem, alimentação e competição.
- e) Averiguar, e apresentar o autor ao Comitê Organizador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de atos que tenham causado qualquer dano a terceiros ou aos locais de hospedagem, alimentação e competições por representantes do seu estado, participantes no evento.

**Art. 19º** - O ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser feito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após apresentação do orçamento pelo requerente sob pena de sua exclusão da modalidade, desta e de futuras competições organizadas pela FUME e CBDU.

**Art. 20º** - A IES que desistir da competição, após ter efetuado a confirmação no congresso técnico, terá como pena o pagamento de 30 (trinta) cestas básicas, além das sanções previstas no CBJD.

**Parágrafo Único:** As despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão de inteira responsabilidade dos participantes.

Será fornecido alojamento em salas de aula, ficando sob responsabilidade do participante levar colchoes e utensílios pessoais (Lençóis, cobertores, travesseiros...).

## PARTICIPAÇÃO

**Art. 21º** - Somente poderão participar da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual, na qualidade de atleta, o estudante que estiver:

- a) Devidamente Inscrito no evento no prazo determinado neste Regulamento, pela respectiva IES.
- b) Matriculado regularmente no ano de 2018 até dia 28 de fevereiro, em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) curso tecnológico ou curso de EAD, em IES reconhecida pelo Ministério da Educação.
- c) Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 22º** - Só poderão participar da LDU 2017- Fase Estadual, os alunos(as)- atletas nascidos no período compreendido entre **2000 e 1993**.

**Parágrafo Único-** Será liberada a inscrição de **2(dois) alunos(as)-atletas fora deste limite de idade em cada modalidade/gênero**.

**Art. 23º** - Nenhum componente da Instituição de Ensino Superior poderá participar da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle.

**Art. 24º** - Os atletas, técnicos, assistentes e dirigentes só poderão participar da competição, apresentando à mesa de controle a carteira de identidade ou documento de fé pública com foto original.

**Art. 25º** - Os componentes de Comissões Técnicas, só poderão participar da competição, apresentando à Comissão de Credenciamento, comprovação de inscrição no respectivo conselho.

**Parágrafo Primeiro** - Cada equipe deverá apresentar um representante com CREF regularizado no ano de 2018 à equipe de arbitragem durante a realização dos jogos/combate e este deve permanecer até o fim dos mesmos.

**Art. 26º** - Cada atleta só poderá participar de 01 (uma) modalidade esportiva na Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual. Não podendo este acumular funções na competição, o levando assim a sofrer as sanções disciplinares impostas pela Comissão Disciplinar da Competição.

## INSCRIÇÕES

**Art. 27º** - Para que uma Instituição de Ensino Superior – IES possa inscrever na Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual será necessário:

- a) Retirar o(s) formulário(s) no site: [www.fume.org.br](http://www.fume.org.br) e realizar o depósito bancário e enviar documentação em *PDF* via e-mail ([dt@fume.org.br](mailto:dt@fume.org.br)) até o dia 16 de fevereiro.



**Parágrafo Único-** Só será permitida a participação das IES que estiverem regularmente filiadas e sem débitos com a FUME.

**Art. 28º** - Serão aceitas as inscrições apenas das 8(oito) primeiras IES a confirmarem a inscrição através do Comprovante de Depósito Bancário das mesmas.

**Art. 29º** - O valor das inscrições será de:

- **FUTEBOL**..... R\$ 2625,00 (Dois Mil seiscentos e vinte e cinco Reais) por equipe;
- **RUGBY 7**.....R\$ 1125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) por equipe;

**Art. 30º** - **Dados Bancários:**

DADOS BANCÁRIOS	
<b>Nome:</b>	Federação Universitária Mineira
<b>Banco:</b>	Caixa Economia Federal
<b>Agência:</b>	0084
<b>Digito:</b>	003
<b>Conta:</b>	0000 0762-8

*OBS.: Em caso de desistência de participação na competição, após efetuado o depósito da taxa de inscrição, os valores pagos NÃO serão devolvidos.*

**Art. 31º** - Para a efetivação da inscrição, a IES deverá enviar via e-mail ([dt@fume.org.br](mailto:dt@fume.org.br) e [fume@fume.org.br](mailto:fume@fume.org.br)) no prazo estipulado no Art. 27º o Comprovante de Depósito, os Formulários de Filiação (IES E Representante), Inscrição da IES na LDU 2018- Fase Estadual, e Ficha de Modalidade com a relação nominal dos atletas.

**Art. 32º** - As Fichas de Inscrição dos Alunos(as)- atletas (Cópia do RG), Comissão Técnica (Cópia do CREF) e Dirigentes, comprovante de matrícula e Atestado Médico deverão ser entregues juntamente com a documentação no Comitê Organizador.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as Fichas e Formulários devem ser Digitadas ou preenchidas legivelmente, e devem constar a assinatura e carimbo do responsável pela IES. Estas deverão ser entregues de forma física no congresso de abertura da competição, com data e hora estabelecidas no informe geral da competição.

**Art. 33º** - As IES que se classificarem para a LDU 2018- Fase Nacional deverão enviar digitalizadas, as Fichas de Inscrição dos Alunos(as)- atletas, Comissão Técnica, RG e CPF ou CNH (Em PDF) e Foto 3x4(JPGE) de todos e o CREF dos Técnicos via e-mail ([dt@fume.org.br](mailto:dt@fume.org.br)) até o dia 06 de março de 2018.

**Art. 34º** - As Substituições deverão ser realizadas até as 18hs do dia 23 de março de 2018.

**Art. 35º** - O Representante da Instituição de Ensino será responsável por:

a) Representar oficialmente a Instituição de Ensino Superior - IES perante o Comitê Organizador da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual.

b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta e danos causados pelos integrantes da Instituição de Ensino Superior dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;

c) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições.

d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua Instituição de Ensino Superior, os dispositivos reguladores da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual;

**Art. 36º** - O número de integrantes de cada modalidade por delegação da Liga do Desporto Universitário 2017- Fase Estadual será conforme o quadro abaixo:

MODALIDADES	QUANTIDADE DE INSCRITOS
Futebol	22
Rugby 7	15

## COMPETIÇÕES

**Art. 37º** - A Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

**Art. 38º** - O sistema de disputa será definido de acordo com o número de participantes.

**Parágrafo primeiro** - O chaveamento será realizado de acordo com a Classificação Final da Liga do Desporto Universitário 2016- Fase Estadual, as equipes que não participaram desta última edição, serão chaveados de acordo com a ordem de confirmação de inscrição.

**Art. 39º** - A Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual se apresentará dividida em apenas duas fases (Classificatória e Final), não havendo semifinais. Será classificada para a Final a melhor equipe classificada em cada grupo ou as duas melhores em caso de chave única.

**Art. 40º** - As disputas terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (W x O), a equipe ou atleta que não estiver apto a disputar e dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido.

a) Não poderão ser alegados para justificar os atrasos, serviço de alimentação, mal tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em localizar o local da competição.

b) Os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica-se subsidiariamente.

**Art. 41º** - Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento.

**Art. 42º** - Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada no máximo até 24 (vinte e quatro) horas após a data anteriormente fixada, desde que nada mais haja que impeça a sua realização normal, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.



**Parágrafo Único** - A competição será reiniciada com o resultado apresentado no momento da paralisação e com os mesmos atletas que estavam participando da disputa no momento da suspensão, com exceção dos que tiveram sido expulsos durante o jogo ou durante os acontecimentos extras que levaram à suspensão do jogo.

**Art. 43º** - As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

**Art. 44º** - Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados, técnico, assistente técnico, médico, fisioterapeuta e massagista, desde que todos estejam inscritos regularmente no evento.

**Art. 45º** - Na hipótese de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto de no máximo cinco minutos para aquecer na quadra de jogo.

**Art. 46º** - **Todas as equipes das modalidades coletivas em disputas deverão apresentar uma Bola oficial da modalidade em perfeitas condições à arbitragem antes das partidas.**

#### **CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**Art. 47º** - Nas etapas de classificação, serão proclamadas classificadas para a final as equipes que obtiverem a maior pontuação no respectivo grupo.

**Parágrafo Único** – Para a obtenção dos melhores índices técnicos quando os grupos não tiverem o mesmo número de participantes, serão anulados os resultados dos primeiros colocados contra o último colocado do grupo, levando-se em consideração apenas os resultados dos 3 (três) primeiros colocados para os melhores índices técnicos.

**Art. 48º** - Para desempate nas etapas de classificação, serão adotados os critérios definidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

**Art. 49º** - No caso de W.O., a equipe sofrerá as punições descritas neste regulamento e os resultados de seus jogos não serão computados para critério de desempate.

**Art. 50º** - Em caso de empate no tempo regulamentar será decidido da forma estabelecida pelo regulamento específico da modalidade.

#### **UNIFORMES**

**Art. 51º** - Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações do regulamento específico das modalidades.

**Parágrafo Único** – Os membros da Comissão Técnica de uma IES, deverão se apresentar durante as partidas devidamente uniformizados. **É vetado o uso de calçados abertos.**

**Art. 52º** - Cada Instituição de Ensino Superior - IES participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada.

**Art. 53º** - Cada Instituição de Ensino Superior - IES participante será responsável pela confecção e manutenção de 2 (dois) uniformes por Modalidade/ Gênero, de cores contrastantes, sendo um com predominância de cores claras e o outro, de cores escuras.

§ 1º - Caso não haja acordo prévio entre as equipes a Instituição de Ensino Superior - IES que estiver localizada no lado esquerdo da tabela possui o mando de campo e deverá jogar com uniforme de cor predominante escura.

§ 2º - Todas as equipes devem levar para a partida os 2(dois) jogos de uniforme.

**Art. 54º** - Nos uniformes não será permitida a inserção de logomarca de patrocínio que faça alusão ou propaganda de conteúdo, racista, religioso ou filosófico, bem como de logomarcas conflitantes com os parceiros da FUME.

### **ARBITRAGEM**

**Art. 55º** - Os componentes da equipe de arbitragem da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual serão designados pela Direção Técnica.

**Art. 56º** - As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual e terminarão 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da modalidade que participam.

**Art. 57º** - No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

### **PREMIAÇÃO**

**Art. 58º** - Na Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual, serão premiadas nas modalidades coletivas com medalhas apenas as equipes que ficarem em 1º, 2º lugares de cada Modalidade/Gênero.

### **BOLETIM OFICIAL**

**Art. 59º** - O Departamento Técnico divulgará através da internet (Site e Redes Sociais) e e-mail o Boletim Oficial da Competição, que conterà os dados oficiais relativos à competição, ficando sob a responsabilidade da IES participante, o credenciamento dos representantes, com respectivos e-mails.

§ 1º - Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas serão atualizadas ao final de cada dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

### **CESSÃO DE DIREITOS**

**Art. 60º** - Os integrantes das delegações e das instituições de ensino superior - IES assim como todos os competidores, técnicos e quaisquer outros participantes da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação na Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, a Federação Universitária

Mineira de Esportes - FUME, ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e ré exibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da *internet*, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a FUME, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

**Parágrafo Único:** A FUME, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 61º** - O Comitê Organizador da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual, não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das Instituições de Ensino Superior - IES nos locais de competição.

**Art. 62º** - Quaisquer consultas atinentes da Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da Instituição de Ensino Superior ao Comitê Organizador que após o devido exame, apresentará sua solução através de Nota Oficial.

**Art. 63º** - As equipes campeãs da Liga do Desporto Universitário 2018 - Fase Estadual, estão classificadas para a fase subsequente da LDU Fase Nacional que acontecerá em São Paulo/SP de 25 de março a 1º de abril de 2018, sendo que para a confirmação desta vaga é necessário o envio de um e-mail confirmando o interesse na vaga no prazo máximo até 06 de março 2018, caso não seja realizada essa confirmação a vaga será cedida a IES 2ª colocada na Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual.

**Parágrafo Único-** Só terá a vaga confirmada após a realização do pagamento das inscrições nacionais no prazo máximo de 2(dois) dias após a final deste certame, caso nesse prazo o pagamento não seja confirmado, a vaga será cedida a 2º colocada na seletiva e assim consecutivamente.

**Art. 64º** - Na Liga do Desporto Universitário 2018- Fase Estadual as Instituições de Ensino Superior - IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 65º** - Compete à Coordenação Geral, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

## FUTEBOL

1. A competição de Futebol será realizada de acordo com as Regras da modalidade, os Regulamentos e Informes da FUME.
2. Os jogos serão disputados em 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.
3. Em qualquer tempo do jogo, cada equipe poderá realizar, até, 05 (cinco) substituições, incluída a do goleiro.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
  - ✓ Vitória 03 (três) pontos
  - ✓ Empate 01 (um) ponto
  - ✓ Derrota 00 (zero) ponto
5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
  - 5.1. O uniforme de cada aluno-atleta constará de:
    - a) Camisa numerada na frente e nas costas.
    - b) Calção.
    - c) Meias de cano longo.
    - d) Caneleiras.
    - e) Chuteiras ou tênis com travas.
  - 5.2. O uniforme dos goleiros, será, obrigatoriamente, diferente dos demais atletas.
  - 5.3. Nenhum aluno-atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima ou mudar de numeração de camisa, durante a competição.
6. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, ou não apresentação do número mínimo de atletas exigido pela regra, após a contagem de 15 minutos a equipe será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora por 3x0.
8. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
9. No banco de reservas só poderão ficar os alunos-atletas, Comissão Técnica e oficial devidamente credenciado, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
10. Na apresentação, as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os alunos-atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
11. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
  - ✓ Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);



- ✓ Saldo de gols em todos os jogos do grupo, na fase.
- ✓ Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas.
- ✓ Ataque mais positivo, em todos os jogos do grupo, na fase.
- ✓ Defesa menos vazada, em todos os jogos do grupo, na fase.
- ✓ Menor número de cartões vermelhos.
- ✓ Menor número de cartões amarelos.
- ✓ Sorteio.

**12.** Nas Fases Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos não poderão terminar empatados. Ao término do tempo de jogo, serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados pelos atletas que terminaram o jogo. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas até que haja um vencedor.

**13.** Para critério de Classificação Final, as posições de quinto a oitavo colocados obedecerão conforme abaixo:

- ✓ **5ª colocada:** Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 1ª colocada.
- ✓ **6ª colocada:** Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 2ª colocada.
- ✓ **7ª colocada:** Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 3ª colocada.
- ✓ **8ª colocada:** Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 4ª colocada.

**14.** Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for expulso de um jogo ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

**14.1.** A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

**14.2.** A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, em todas as fases da competição.

**14.3.** O controle dos cartões recebidos (e seu consequente cumprimento) independerá de comunicação por parte da Gerência de Competição, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição.

**14.4.** O participante que, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.

**14.5.** Na mudança da fase classificatória para a fase eliminatória, a contagem de cartões será reiniciada. Porém, todas as suspensões deverão ser cumpridas.

**15.** A participação em um jogo, de aluno-atleta ou integrante da Comissão Técnica suspenso automaticamente conforme item 12, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

**15.1.** Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

**15.2.** Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

**16.** O atleta expulso de campo no transcorrer de um jogo não poderá permanecer no banco de reservas de sua equipe nem voltar a ele, após trocar de roupa.

**17.** Os casos omissos serão definidos pela Coordenação da Modalidade, em comum acordo com a Gerência de Competição da FUME.



**RUGBY 7**

1. As competições de Rugby 7 serão realizadas de acordo com as Regras, Regulamentos e Informes da FUME.
2. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir.
  - 2.1. Todos os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 07(sete) minutos, com 02 (dois) minutos de intervalo.
  - 2.2. Em caso de empate na fase eliminatória, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.
  - 2.3. Serão permitidas 03 (três) substituições durante o jogo, com a autorização da arbitragem.
3. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
  - ✓ Vitória 02 (dois) pontos
  - ✓ Empate 01 (um) ponto
  - ✓ Desistência ou Derrota 0 (zero) pontos
4. O uniforme de cada aluno-atleta constará:
  - ✓ Camisa numerada.
  - ✓ Calção;
  - ✓ Meias;
  - ✓ Chuteira;
  - 4.1. Nenhum aluno-atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
5. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo ou não apresentação do número mínimo de atletas exigido pela regra, após a contagem de 15 minutos a equipe será declarada ausente, aplicando-se a desistência em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora por 14x00 (por dois tries).
7. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarada a dupla desistência, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
8. No banco de reservas só poderão ficar os alunos-atletas, Comissão Técnica e Oficial devidamente credenciado, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição autorizada pela Coordenação.
9. Na apresentação, as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os alunos-atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
10. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo, 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
  - 10.1. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);

- 10.2. Saldo de pontos (total de pontos marcados, menos total de pontos sofridos);
- 10.3. Maior número de tries marcados;
- 10.4. Menor número de cartões vermelhos;
- 10.5. Menor número de cartões amarelos;
- 10.6. Menor número de tries sofridos;
- 10.7. Sorteio.

11. Até 02 (dois) jogadores reservas poderão entrar em campo após a marcação de um try, sempre com o jogo parado, para ajudar na hidratação das companheiras em campo.

12. Os jogadores expulsos pelo árbitro serão automaticamente excluídos de participar em jogos do resto da etapa em curso.

13. Os jogadores que levarem 02 (dois) cartões amarelos durante a competição serão automaticamente suspensos por 01 (um) jogo, o jogo seguinte ao jogo em que o atleta recebeu o segundo cartão amarelo.

14. Os jogadores que receberem 03 (três) cartões amarelos, após o término do jogo em questão, serão automaticamente excluídos de participar do resto da etapa em curso.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção-Geral, não podendo essas resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.